

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria GP n. 2, de 4 de janeiro de 2016, e com fundamento nos arts. 12 e 14 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os incisos I e IV do art. 1º da Portaria DG n. 3, de 4 de janeiro de 2016.

Art. 2º Republicar-se a Portaria DG n. 3, de 2016, para incorporação das alterações promovidas por esta norma e adequação à técnica legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO OLIVEIRA MARQUES

Diretor-Geral

### **PORTARIA DG N. 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2016(\*)**

Diretoria-Geral

PORTARIA DG N. 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2016(\*)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria GP n. 2, de 4 de janeiro de 2016, e com fundamento nos arts. 12 e 14 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar à Diretora de Orçamento e Finanças competência para:

I (Revogado pela Portaria DG n. 163, de 29 de maio de 2017);

II praticar os atos indispensáveis ao procedimento financeiro dos expedientes licitatórios autorizados e/ou ratificados por este Regional, bem como a apostila dos reajustes e a anulação ou o reforço das Notas Orçamentárias de Empenho;

III autorizar a abertura dos processos de pagamento de despesas referentes a fornecimento de serviços prestados por Órgãos Públicos e a tributos de responsabilidade do Tribunal, bem como as referentes aos contratos em vigor;

IV (Revogado pela Portaria DG n. 163, de 2017);

V adotar as providências necessárias à quitação de diárias de magistrados e servidores, bem como à restituição de valores da mesma natureza;

VI adotar os procedimentos necessários à restituição de valores recolhidos indevidamente por advogados a título de custas processuais; e

VII praticar os atos indispensáveis à apuração de multa no caso de inadimplemento contratual e propor a retenção do referido valor.

Art. 2º Autorizar a Diretora de Orçamento e Finanças a subdelegar competência para a prática de atos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO OLIVEIRA MARQUES

Diretor-Geral

(\*) Republicada em cumprimento ao art. 2º da Portaria DG n. 163, de 29 de maio de 2017.

### **PORTARIA DG N. 164, DE 29 DE MAIO DE 2017**

Diretoria-Geral

PORTARIA DG N. 164, DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria GP n. 2, de 4 de janeiro de 2016, e com fundamento nos arts. 12 e 14 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999,